



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Licitação

Decisão ..... 2

#### Secretaria

Decretos ..... 3

Portarias ..... 5

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: [www.apaetaquarituba.org.br](http://www.apaetaquarituba.org.br)

#### Associação Atlético Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

#### Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



### **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**

CNPJ: 10.462.524/0003-10  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (11) 9888-89868  
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br  
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010  
São Paulo - SP  
Site: [www.santamarcelinacultura.org.br](http://www.santamarcelinacultura.org.br)

### **Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata**

CNPJ: 12.164.664/0001-75  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [apatataquarituba@gmail.com](mailto:apatataquarituba@gmail.com)  
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba**

CNPJ: 03.054.260/0001-38  
Telefone: (14) 3762-2766  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [voluntariosdocancer@hotmail.com](mailto:voluntariosdocancer@hotmail.com)  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Câmara Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 50.366.483/0001-10  
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [camara@camarataquarituba.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquarituba.sp.gov.br)  
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [camarataquarituba.sp.gov.br](http://camarataquarituba.sp.gov.br)

### **Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba**

CNPJ: 03.148.801/0001-97  
Telefone: (14) 3762-3399  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [capstuba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:capstuba@taquarituba.sp.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Casa Da Criança De Taquarituba**

CNPJ: 45.913.456/0001-80  
Telefone: (14) 3762-1944  
Celular: (14) 9997-03781  
E-mail: [casataquarituba@gmail.com](mailto:casataquarituba@gmail.com)  
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [casadacriancataquarituba.com.br](http://casadacriancataquarituba.com.br)

### **Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp**

CNPJ: 52.034.493/0011-56  
Telefone: (00) 0000-0000  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [ccevtaquarituba@yahoo.com.br](mailto:ccevtaquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba**

CNPJ: 50.799.766/0001-56  
Telefone: (14) 3762-1146  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [larsaovicente-taquarituba@hotmail.com](mailto:larsaovicente-taquarituba@hotmail.com)  
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP

### **Prefeitura Municipal De Taquarituba**

CNPJ: 46.634.218/0001-07  
Telefone: (14) 3762-9666  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP  
Site: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br)

### **Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba**

CNPJ: 45.437.175/0001-07  
Telefone: (14) 3762-2700  
Celular: (14) 9979-28761  
E-mail: [santacasataquarituba@yahoo.com.br](mailto:santacasataquarituba@yahoo.com.br)  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000  
Taquarituba - SP



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Licitação

#### Decisão

**DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 024/2024 - OBJETO:** “Registro de preços para aquisição de insumos do gênero hortifrutigranjeiros destinados às unidades escolares municipais, estaduais, projetos e ETEC, voltados a produção da merenda escolar nas referidas unidades, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”. Eu, ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, após análise da Comissão Avaliadora dos Insumos para Merenda Escolar, nomeados pela Portaria CME nº 042 de 08 de novembro de 2023, em relação ao recurso interposto pela empresa **GEYKSON EMANOEL CHICOMINI – CNPJ Nº 21.974.669/0001-54**, decido pelo conhecimento do recurso para em seu mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a decisão da referida comissão, com base na fundamentação exposta na Ata de Avaliação juntada aos autos, motivo pelo qual **DECLASSIFICO** a empresa provisoriamente vencedora. Diante disso, determino seja convocada a segunda colocada para abertura de negociação com relação aos valores apresentados, bem como procedida a verificação de sua documentação de habilitação, ao passo que logrando êxito, deverá ser aberto o prazo estabelecido em edital para fins de apresentação das amostras e respectiva documentação. Publique-se. Taquarituba (SP), 16 de maio de 2024. Éder Miano Pereira – Prefeito Municipal.



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Decretos

*Decreto publicado no DOE de Taquarituba, Edições 1201, de 14/05/24 e 1202, de 15/05/24, publicado novamente por motivo de incorreções.*

#### DECRETO N.º 156, DE 13 DE MAIO DE 2024.

#### *Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Direito Civil.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

#### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica nomeada, a partir de 13 de maio de 2024, a Comissão Municipal de Direito Civil, em conformidade com os artigos 177 a 186, da Lei Complementar n.º 025/04, para o biênio de maio de 2024 a maio de 2026, sob a presidência da primeira, pelos seguintes membros:

#### TITULARES:

1. LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES - Secretária Administrativa.
2. CAMILO BIANCHI – Auxiliar Administrativo.
3. DENISE MARIA DE ALMEIDA LOVISON – Diretor de Escola.
4. KAREN CRISTINA PEREZ GABRIEL – Analista de Protocolo e Patrimônio.
5. MOISÉS RICARDO JANUÁRIO – Auxiliar Administrativo.

#### SUPLENTE:

1. MARCIA OLIVEIRA – Auxiliar Administrativo.
2. VAGNO APARECIDO DA COSTA – Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas.

**Artigo 2.º** Os membros da Comissão de Direito Civil Municipal, perceberão a uma gratificação, de conformidade com o artigo 18, e, incisos IV (Gratificação de Nível IV, categoria FG-03, com valor de 3 UFM) e VI (Gratificação de Nível VI, categoria FG-01, com valor de 5 UFM), do artigo 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022, pelo período em que estiverem em exercício do mandato.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decretos n.º 143, de 23 de abril de 2024.

P.M. de Taquarituba, 13 de maio de 2024.

**EDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



**DECRETO N.º 159, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e, em conformidade com a Lei Complementar n.º 304, de 19 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica nomeada em estágio probatório, a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2022 - homologado através do Decreto n.º 137, de 02 de junho de 2022:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

EDIVANE APARECIDA CORREA BRAILA – N.º Insc. 51143 – Classificação: 43.º lugar.

**Artigo 2.º** A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de maio de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



### Prefeitura Municipal De Taquarituba

#### Secretaria

#### Portarias

#### PORTARIA CMA Nº 146, DE 15 DE MAIO DE 2024.

#### *Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

#### **I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Adonis Emanuel Malheiros Veiga – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 23/04/24.  
André Leonardo Nunes – Professor de Língua Estrangeira – Inglês - 03 (três) dias a contar de 02/05/2024.  
Aparecida Pires da Cunha – Serviços Gerais - 30 (trinta) dias a contar de 25/03/24.  
Caroline Fogaça Maciel – Agente Comunitário de Saúde - 03 (três) dias a contar de 17/04/24.  
Deivid Fellipi Vieira – Auxiliar Administrativo - 15 (quinze) dias a contar de 27/03/24.  
Edio Aparecido da Cunha – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 06/05/24.  
Edmundo Fernandes Ribeiro – Guarda Vigia – 03 (três) dias a contar de 19/02/24.  
Gabriele Silveira de Lima – Pajem – 30 (trinta) dias a contar de 21/03/24.  
Josiane de Fátima Oliveira Ceron – Professor I – 14 (quatorze) dias a contar de 02/05/24.  
Luci Rose Arasaki – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 06/05/24.  
Rafael Pereira de Oliveira – Pintor – 03 (três) dias a contar de 29/04/24.  
Rhanyele Natalia Correa – Pajem - 03 (três) dias a contar de 29/04/24.  
Simone Cristina Pinto de Oliveira – Diretor de Escola, designado Supervisor de Ensino – 04 (quatro) dias a contar de 07/05/24.  
Tamyres Maria Rodrigues Zamforlin – Professor I - 05 (cinco) dias a contar de 22/04/2024.  
Tania Cristina de Oliveira – Inspetor de Alunos – 30 (trinta) dias a contar de 21/03/24.

#### **II – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 07/05/24.  
Paula Cristina de Oliveira – Professor I – 10 (dez) dias a contar de 23/04/24.  
Roberto Donato Rodrigues – Serviços Gerais – 61 (sessenta e um) dias a contar de 11/04/24

#### **III – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Deivid Fellipe Vieira – Auxiliar Administrativo – 15 (quinze) dias a contar de 12/04/24.  
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 05/04/24.

#### **IV – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Josiane de Oliveira Gobbo – Professor I – 60 (sessenta) dias a contar de 01/04/24.  
Deivid Fellipi Vieira – Auxiliar Administrativo – 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 22/04/24.  
José Pereira neto – Mecânico – 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/03/24.

#### **V – Acidente em Serviço – inciso III – Art. 109 e Art. 123 ao Art. 127 da Lei Complementar n.º 025/2004.**

Cristofer Luiz de Lima Ferraz – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 14/03/24.

#### **VI – Acidente de Serviço (1.ª Prorrogação) – inciso III do art. 109/ art. 111 e Art. 123 ao Art. 127 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Cristofer Luiz de Lima Ferraz – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 01/04/24.



**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de maio de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*



**PORTARIA CMA N.º 147, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

***Dispõe sobre Readaptação de Servidor.***

**O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

Considerando a Portaria CMA n.º 188, de 18/12/2020,

Considerando o exarado na GPM, em função da Perícia realizada em 20/03/2024,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1.º** Manter a readaptação da servidora IRACEMA DOS SANTOS BENINI, ocupante do cargo de Monitor de Artes, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n.º 25/2004, para o exercício das funções previstas na GPM, devido reavaliação ocorrida em 20 de março de 2024, sob protocolo n.º 210/2024, devendo continuar a cumprir sua jornada semanal de trabalho junto à Coordenadoria Municipal de Cultura, na Biblioteca, e, reavaliação em 1 (um) ano.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 2024.

P.M. de Taquarituba, em 15 de maio de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
**Coordenador Municipal de Administração**

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**



**PORTARIA CMA N.º 148, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04 de outubro de 2021, DESIGNA a Comissão Municipal de Direito Civil, nomeada por meio do Decreto n.º 156, de 13 de maio de 2024, sob a presidência da servidora LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES, para, em Processo Administrativo, apurar os fatos narrados no Processo n.º 04/2024, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação do presente ato.

P.M. de Taquarituba, em 16 de maio de 2024.

**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
*Coordenador Municipal de Administração*